



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 99/10

Processo Administrativo n.º 05/10/29621

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/05

Termo de Contrato n.º 269/05

Termos de Aditamento n.º 97/06; 84/07; 64/08; 88/08; e 103/09

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido no contrato inicial, sem custo adicional, a quantidade de 200 (duzentos) novos ramais e 01 (um) entroncamento E1.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado excepcionalmente o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/10, podendo ser rescindido antecipadamente, sem que caiba direito a indenização.



SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 328.166,33 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 031000.03120.04.122.1009.4188.031003.339039.0101100000, conforme fls. 664.

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento no valor de R\$ 16.408,32 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de agosto de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração


EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

Walter Scorsoni Filho

Representante Legal:

RG n.º 12.437.189

CPF n.º 024.723.618-74


Luiz Chico Junior

Representante Legal:

R.G. n.º: 10.907.724 SSP/SP

C.P.F. n.º:062.007.478-73

